

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185 ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA

ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

Solução de divergência apresentada por BENIGNO MOREIRA DE SOUZA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

O CREDOR **BENIGNO MOREIRA DE SOUZA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração.

II. ANÁLISE

O CREDOR encaminhou apenas o comunicado a respeito da existência de seu crédito, elaborada por este AJ. Assim, não restou especificado qual o valor o CREDOR pleiteia para majoração de seu crédito, ou seja, não é possível realizar a análise da presente divergência.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Atila Sauner Posse

OAB/PR nº 35.249